



Bruxelas, 27 de junho de 2025

CM 3275/25

LIMITE

CORLX
CFSP/PESC
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: relex.counsellors@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2-281.8489

Assunto: PROCEDIMENTO ESCRITO relativo a adoção da Decisão do Conselho que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) em 27 de junho de 2025, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a Decisão do Conselho que altera a Decisão 2014/512/PESC que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia, na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, que consta do documento 10380/25.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO a cada uma das perguntas.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas às perguntas, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **11h00 de 30 de junho de 2025**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para relex.counsellors@consilium.europa.eu.